

**AO DEPUTADO MAURÍCIO RANDS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E
DE CIDADANIA**

**REQUERIMENTO
(Do Sr. RUBINELLI)**

Requer a devolução do Projeto de Lei nº 5.940, de 2001, à Presidência da Casa para nova distribuição da matéria, nos termos da alínea **a** do inciso II do art. 17 do Regimento Interno e da alínea **e** do inciso III do art. 32 do mesmo diploma.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. que o Projeto de Lei nº 5.940, de 2001, cuja relatoria neste Colegiado me coube, seja enviado à Presidência da Casa, para que essa, nos termos do art. 17, inciso II, alínea **a** do Regimento Interno, devolva a matéria a nossa Comissão, reconhecendo-lhe a legitimidade para falar também no mérito no caso. Com efeito, o Projeto cuida de disposições referentes ao direito do consumidor, o qual integra o vasto campo do direito civil, matéria em que esta Comissão se pronuncia também no mérito, consoante o disposto na alínea **e** do inciso III do art. 32.

A distribuição da Presidência da Casa menciona o art. 54, que se refere unicamente ao juízo de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e não ao mérito da matéria.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2004.

Deputado Rubinelli